

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: Defesa Escrita de multa

Destino: NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Processo: 08295.007018/2022-08

Interessado: ALEXANDER PAEZ ZAPATA

- Trata-se de Defesa Escrita apresentada por ALEXANDER PAEZ ZAPATA, nacional da 1. Venezuela, nascida em 15/07/1975, contra multa imposta por esta DELEMIG/DREX/SR/PF/GO em 18/07/2022, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) pela seguinte prática: ultrapassar em 58 dia (s) o prazo de estada legal no país.
- 2. De acordo com a Informação 24294883 alega não ter condições de arcar com o valor da multa porque, conforme informado pela Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Goiânia, faz parte de grupo que vive em alto grau de insegurança alimentar, sendo que o que conseguem arrecadar por mês é suficiente apenas para a sua manutenção básica.
- Tem processo de solicitação de nova autorização de residência com base na Portaria de 3. Países Fronteiriços que não fazem parte do MERCOSUL devidamente instruído, aguardando apenas a regularização da multa para a coleta de dados biométricos e finalização do processo.
- Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino cancelamento da multa aplicada;
- Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para as devidas providências atinentes à adequação do valor da multa aplicada, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e comunicação ao interessado;
- 6. A., arquive-se.

LUIZ ROBERTO CURADO MOREIRA

Delegado de Polícia Federal Chefe em exercício DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por LUIZ ROBERTO CURADO MOREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 28/07/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 24295133 e o código CRC 011A1C66.

Referência: Processo nº 08295.007018/2022-08 SEI nº 24295133